CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 42

de 26 de junho de 2018

HOMOLOGA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Art. 6º e 11 da Lei Municipal n° 699/90, de 30 de novembro de 1990; DECRETA:

Art. 1°..

Fica homologado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Jardim, criado pela Lei n° 699/90 de 30.11.90 com os Membros abaixo relacionados escolhidos através do voto direto e secreto e através do Decreto Municipal n° 009/97, de 09.01.97.

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

TITULAR

- Marisa Rita Zamora - Gerencia de Assistência Social D Fabiane Dias de Figueiredo - Gerência de Educação

- Vânia Marques da Silva Alves - Gerência de Saúde

SUPLENTES:

- Kátia Regina Farias de S. Gonçalves - Gerência de Assistência Social

- Márcia Cristaldo Heck - Gerência de Educação

- Regiani Aparecida Coronel - Gerência de Saúde

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS

TITULAR

- Marta Ribeiro - Representante da Associação de Moradores do Distrito do Boqueirão

- Lúcia Helena Silvesírini - Representante da Casa do Garoto

- Ana Paula Barbosa Colucci - Representante da Pastoral da Criança.

SUPLENTES:

- Regina Terezinha Teixeira da Silva - Representante da Associação de Moradores do Distrito do Boqueirão

- Rosineide Maciel da Silva Lopes - Representante da Casa do Garoto

- Célia Salete Durigon - Representante da Pastoral da Criança

Art. 2°..

O presente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá mandato, atribuições e deveres definidos na Lei Municipai n° 699/90 de 30.11.90 e demais normas pertinentes.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 26 de Junho de 2007

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 42/2018 - 26 de junho de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em